



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4016, de 12 de junho de 2019.

EMENTA: DETERMINA HORÁRIO ESPECIAL E DECLARA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado horário especial para funcionar na repartição municipal no dia 19 de junho de 2019, das 7:00h às 13:00h.

Art. 2º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições municipais no dia 21 de junho de 2019.

Art. 3º - Excluem-se do disposto nos artigos 1º e 2º, os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza de ruas e coleta de lixo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 12 de junho de 2019.

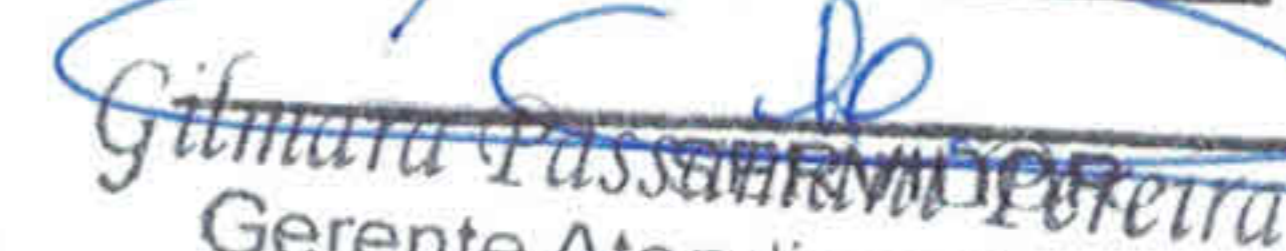

Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
da P.M.M.
Em, 12/06/2019.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

○ PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 12/06 /2019


Gilmar Passarim Pereira
Gerente Atendimento ao

Contribuinte e de Tributos
○ PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 12/06 /2019
SERVIDOR

José Luiz Brandão
Técnico Legislativo